



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2034 Terça - Feira, 01 Dezembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 38 da Lei Municipal nº 454/1996, nos termos procedimento administrativo nº 07683/2020,

RESOLVE

Designar **DANIELE DA SILVA MACHADO BORGES LIMA**, Conselheira Tutelar Suplente, para exercício provisório de mandato, no período entre 02/01/2021 a 30/11/2021, em virtude de férias dos Conselheiros Titulares, conforme discriminados abaixo:

RICARDO TOLEDO TEIXEIRA – 02/01 a 31/01/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRAGA - 01/02 a 02/03/2021

JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA – 03/03 a 01/04/2021

LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO – 02/04 a 01/05/2021

JUSSARA DA SILVA BARBOSA – 01/11 a 30/11/2021

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 341 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **JORGE ANTONIO DE MOURA**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 342 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05012/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ISABELA VARGAS DA SILVA**, matrícula 3.335, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/08/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6951/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, no valor de R\$ 887,46 (Oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6951/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **50 unidades de CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG/G + 0,6UI/G, POMADA – BIGNAGA 30G**, no valor unitário de R\$ 17,75 (Dezessete reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 887,46 (Oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) - para atendimento da Secretaria de Saúde visando manter uma boa distribuição dos insumos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica para um período de aproximadamente 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede a Av. Socrates Mariani Bittencourt, n 1.080, Bairro Cinco, Contagem - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 12/11/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 25/11/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7477/2020

Ref. Contratação de empresa para locação de UM VENTILADOR MECÂNICO, pelo período de 04 (quatro) meses, a ser utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7477/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para locação de um ventilador mecânico, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). a ser utilizado para equipar a estrutura da Policlínica Municipal – Centro de Triagem - **COVID-19**, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, com sede a Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorandia, Barra do Pirai - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, § 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/11/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 24/11/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, § 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4392/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, no valor de R\$ 1.341,00 (Um mil, trezentos e quarenta e um reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4392/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte material – 900 comprimidos de **LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG (PROLOPA BD)**, no valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.341,00 (Um mil, trezentos e quarenta e um reais) - a serem utilizados na Farmácia Municipal para atendimento de demanda judicial referente ao período de 5 meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 03/11/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/11/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com base no art. art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal